



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901.

Gabinete: 15. E-mail: wanderleysbarroso@gmail.com

Site/Câmara: [www.manacapuru.am.leg.br](http://www.manacapuru.am.leg.br) - E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com) - [camara@manacapuru.am.leg.br](mailto:camara@manacapuru.am.leg.br)

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

---

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 140/2024

Institui no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru o Dia do Artista de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

### LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da cidade de Manacapuru, o Dia Municipal em homenagem ao Artista de Rua, a ser comemorado no dia 24 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de junho de 2024.

**WANDERLEY SOARES BARROSO**

Vereador

1º Secretário da Mesa CMM



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submeto ao julgamento dos nobres Edis, a importância deste Projeto de Lei justifica-se em relação à relevância social e à atual problemática enfrentada todos os dias nas vias públicas do Município pela população no que tange ao congestionamento formado nas vias.

No cotidiano da cidade de Manacapuru, em algumas localidades, encontram-se vários artistas de ruas. Artista significa qualquer pessoa que dedique a vida ou algum tempo à arte, e os artistas de rua, fazem da via o seu palco com o intuito de encantar a população que passa diariamente em sua rotina.

Apesar de que infelizmente, nem sempre ser uma fonte de renda muito rentável ao artista que leva sua mensagem através da arte, quebrando a monotonia da cidade. Portanto, este Projeto, em prosseguimento aos trâmites legislativos legais deve ser aprovado a fim de reconhecer o empenho e trabalho desenvolvido pelos artistas de rua que desempenham sua expressão artística ao ar livre, encantando a cidade de Manacapuru.

Diante do exposto, requer o apoio aos nobres pares para a aprovação do projeto de lei, nos termos relatados acima.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de junho de 2024.

**WANDERLEY SOARES BARROSO**

Vereador

1º Secretário da CMM